



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 084/2019

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina Wilke, n. 19 – centro, CEP – 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, portador do RG nº. 1.100.320-6 SSP/MT e CPF n.º 903.672.351.53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº, Centro, município de Porto dos Gaúchos/MT.

1.2. CONTRATADO:

GOMES E PACHECO LTDA, CNPJ Sob o N° **07.399.166/0001-71**, com sede administrativa à Av Gov Julio José de Campos, nº 6220, Bairro Parque Atlântico, Município de Várzea Grande – MT, neste Ato Representado pelo sr. MAURICIO DE SANTANA BARROS, RG nº 202937-5 e CPF nº 275.024.221-53, de ora diante chamado simplesmente de CONTRATADO.

2. DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA PELO LIXÃO, RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ELABORADO POR PROFISSIONAL ATESTANDO SE A ÁREA NÃO POSSUI CONTAMINAÇÃO DE SOLO E ÁGUA.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O presente pagamento é referente, a serviços geológicos referente as pendências no Processo nº 276668/2007 da prefeitura municipal de Porto dos Gaúchos junto a SEMA, referente ao antigo Lixão Municipal.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O valor dos serviços contratados é de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil e Reais)** divididos em 2 (duas) parcelas de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), uma parcela na aprovação do Contrato e Outra na conclusão dos Serviços.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato terá seu início na data de sua assinatura e encerrará com a execução de sua totalidade ou em trinta e um de dezembro de dois mil e dezenove (31/12/2019), salvo condições especiais previstas em lei.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 729/2018 de 19/12/2018 – LOA/2019, conforme segue:

Órgão:----- **12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente Turismo e Cultura.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Unidade Orçamentária: ----- 003 – Controle Ambiental.
Função: ----- 18 – Gestão Ambiental.
Sub-Função:----- 541 –Preservação e Conservação Ambiental.
Programa:----- 1008 – Meio Ambiente.
Projeto Atividade: ----- 2 680 – Manutenção das Atividades do Meio Ambiente.
Elemento de Despesas: ----- 3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
RED./Código ----- 00578.
Valor: -----R\$ 10.000,00
Fonte ----- 0100.000000

6. DO CONTRATO:

6.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O valor total do contrato corresponde a **R\$ 10.000,00 (Dez Mil e Reais)** e será pago da seguinte forma:

7.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA na conta bancaria da Empresa contratada **GOMES E PACHECO LTDA, CNPJ Sob o N° 07.399.166/0001-71**, com sede administrativa à Av Gov Julio José de Campos, nº 6220, Bairro Parque Atlântico, Município de Várzea Grande – MT, neste Ato Representado pelo sr. MAURICIO DE SANTANA BARROS, RG nº 202937-5 e CPF nº 275.024.221-53. Após a Emissão de Nota fiscal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente certame está em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 24, inciso I DA Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10. FISCAL DE CONTRATOS

10.1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento técnico do objeto da contratação, indicado pelo representante da Área Requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectivo ateste das faturas/notas fiscais.

10.2. Este Contrato será acompanhado em todas as fases de execução pelo Sra. Vanea Aparecida Cupaioli, nomeado pela Portaria nº 503/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Porto dos Gaúchos/MT, 06 de Maio de 2019.

**Município de Porto dos
Gaúchos/MT**

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

GOMES E PACHECO LTDA,

CNPJ Sob o N° 07.399.166/0001-71

MAURICIO DE SANTANA BARROS

CONTRATADO

Rosa Maria Da Silva

CPF 936.871.091-00

Testemunha

Juliana Dominhaki de Almeida

CPF 103.526.047-60

Testemunha